

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 542/99/M

de 13 de Dezembro

Funcionária da Administração, desde 1990, sendo auxiliar dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, Maria Cheong tem vindo a desempenhar as suas funções com grande competência e profissionalismo;

Considerando a excepcional dedicação de que tem dado sobre as provas ao longo da sua vida profissional, nomeadamente enquanto encarregada da residência de hóspedes da Administração de Macau;

Reconhecendo a força de vontade e a disponibilidade que, muitas vezes com prejuízo da sua vida familiar, sempre demonstrou para o cumprimento das muitas tarefas que lhe são solicitadas no exercício das suas funções;

Considerando ainda o grande empenhamento, a preocupação, o cuidado e o zelo sempre manifestados com a manutenção e com o bem-estar dos convidados que utilizam a residência de hóspedes da Administração;

Considerando também, a par das suas grandes qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe têm granjeado a consideração e a grande estima de todos os muitos que com ela contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria Cheong a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 543/99/M

de 13 de Dezembro

Natural de Macau, intérprete-tradutora da ex-Direcção dos Assuntos Chineses, desde 1990, a dra. Maria do Céu Dourado Amorim Silva Hung tem vindo, desde 1995, a exercer as funções

bas; 總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 542/99/M 號

十二月十三日

Maria Cheong 一九九零年進入公職，在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員，表現能幹，富專業精神。

她在工作生涯中，尤其管理澳門政府貴賓招待所時，表現投入。

她積極履行職責，工作熱誠，經常要犧牲家庭時間。

她以熱誠投入、處事嚴謹的態度，做好貴賓招待所的保養工作，對入住賓客關懷備至，令他們有賓至如歸的感覺。

她具備卓越的專業素質及高尚的人格，贏得曾接觸人士的愛戴和尊重。

基此：總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予Maria Cheong專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 543/99/M 號

十二月十三日

歐美蓮 (Maria do Céu Dourado Amorim Silva Hung) 女士在澳門出生，一九九零年起在前華務司擔任繙譯員，一九九五年

de intérprete-tradutora do Gabinete do Governador, tendo, em Março do corrente ano, sido nomeada técnica agregada do mesmo Gabinete;

Considerando a forma extremamente competente e rigorosa como tem exercido ao longo dos últimos anos as funções de intérprete-tradutora do Governador de Macau, bem como a grande capacidade de trabalho e dinamismo de que tem dado provas;

Reconhecendo o valioso e competente trabalho que, quer por si só quer através da coordenação da equipa de intérpretes-tradutores em serviço no Gabinete do Governador, a dra. Maria do Céu Hung tem prestado para uma correcta análise e tradução para a língua chinesa quer de documentos quer de conversações oficiais de diversa índole;

Reconhecendo igualmente que, na sua especialização de intérprete-tradutora, tem a dra. Maria do Céu Hung sido uma excepcional colaboradora, sendo conhecido o seu elevado brio profissional, a sua excepcional descrição e o seu grande sentido das responsabilidades, sensibilidade e espírito de bem-servir;

Considerando também, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe têm granjeado a consideração e a estima de todos quantos com ela contactam quer a nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Maria do Céu Dourado Amorim Silva Hung a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 544/99/M

de 13 de Dezembro

A dra. Celina Maria Veiga de Oliveira tem vindo a desenvolver em Macau, desde 1980, quer ao nível docente quer de investigação e difusão cultural um profícuo e inestimável trabalho;

Considerando a relevância e a importância das diversas funções que há quase vinte anos tem vindo a desenvolver no Território-professora do ensino secundário, assistente do Instituto Politécnico de Macau ou ainda coordenadora da equipa do projecto do Conselho do Ambiente e colaboradora da Comissão Territorial para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses;

Reconhecendo o elevado mérito da sua actividade de investigadora e escritora sobre a história da presença portuguesa em Macau e nesta região do globo;

Considerando ainda a importância do contributo que o competente e sabedor parecer e conselho da dra. Celina Veiga de Oliveira tem prestado para a divulgação do Território e da sua História;

轉到總督辦公室工作，同樣司職繙譯，今年三月獲委任為辦公室技術顧問。

鑒於她多年來擔任總督繙譯員的工作表現能幹，態度嚴謹，且工作能力出眾，富上進心。

鑒於她不論獨立或與總督辦公室繙譯小組合作，對不同性質的文件和講話都能正確分析並繙譯成中文，表現出色，建樹良多。

又鑒於歐美蓮女士不僅是一位專業繙譯員，更是一位出色員工，對工作滿腔熱誠、處事審慎、富責任感、服務意識濃厚。

又鑒於她不僅專業素質出眾，個人品格同樣不凡，贏得有公、私交往人士的重視和愛戴。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予歐美蓮女士專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第544/99/M號

十二月十三日

何思靈(Celina Maria Veiga de Oliveira)女士自一九八零年起在澳門擔任教職和從事文化宣傳、研究工作，卓有貢獻。

鑒於她二十年來在本澳擔任的多項職務，均責任重大，包括中學教師、澳門理工學院助教、項目組環境技術辦公室協調員以及紀念葡萄牙發現事業澳門地區委員會成員。

鑒於她作為葡萄牙人在澳門及這區域歷史的研究員和作家，所開展的工作得到高度評價。

鑒於何思靈女士就宣傳澳門及其歷史所提的建議和意見，堪稱真知灼見，貢獻良多。